



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

Excesso

07 01 00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
	431	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
		3.000,00	
			GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR
			F.R.: 002 00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 062		DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000,00**

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 24 de novembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Pereira Romito de Andrade

Procuradora do Município